

=LEI Nº 2.941, DE 09 DE JANEIRO DE 2015=

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas e sistemas de lazer do Loteamento Residencial/Comercial ‘Jardim dos Ipês’ e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no loteamento denominado “Loteamento Residencial/Comercial Jardim dos Ipês”, passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - De Rua JI-01, para Rua Joaquim Pereira Goulart;
- II** - De Rua JI-02, para Rua Sebastião Marques Pereira;
- III** - De Rua JI-03, para Rua Ângelo Antônio Brunelli;
- IV** - De Rua JI-04, para Rua Emília Mantovani;
- V** - De Rua JI-05, para Rua André Avelino Tondim Matos;
- VI** - De Rua JI-06, para Rua Ademir Benedetti;
- VII** - De Rua JI-07, para Rua Sebastiana Liporine de Camargo;
- VIII** - De Rua JI-08, para Rua Idelma Carmanhan de Souza.

Art. 2º - Os sistemas de lazer existentes no loteamento denominado “Loteamento Residencial/Comercial Jardim dos Ipês”, passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - De Sistema de Lazer 01, para Praça Luiz Archangelo;
- II** - De Sistema de Lazer 02, para Praça Ivani Marçal da Silva;
- III** - De Sistema de Lazer 03, para Praça Judit Alves Ferreira de Oliveira;
- IV** - De Sistema de Lazer 04, para Praça Cláudio Benedetti;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 09 DE JANEIRO DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -